

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 07 /2020

Processo Administrativo nº: 05359178/2020

Interessado: Associação Shalom de Promoção Humana

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Shalom Amigo dos Pobres”

Venho por meio deste ato declaratório de dispensa de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação Shalom de Promoção Humana**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.431/0001-35, fundamentada no art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 31, II, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Shalom Amigo dos Pobres”, no intuito de contribuir com o tratamento do tipo domiciliar e de isolamento social às pessoas em situação de rua que sejam diagnosticadas, após avaliação clínica, com sintomas leves de COVID-19, evitando a proliferação da doença durante a pandemia causada pelo coronavírus na cidade de Fortaleza.

Destaca-se que a disseminação do novo coronavírus fundamentou a declaração de estado de calamidade pública no Estado do Ceará, com reconhecimento, no âmbito estadual, pelo Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, ratificação pelo Decreto Estadual nº 33.555/2020, de 28 de abril de 2020, e, no âmbito federal, pela Portaria nº 1.237, de 29 de abril de 2020.

Em razão disso, a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos destinará o Centro de Cuidado, Convivência e Cultura, localizado na Rua Gervásio Gurgel, 23 - Centro, Fortaleza/CE, à Associação Shalom de Promoção Humana, para acolhimento em abrigo de isolamento provisório para 25 pessoas em situação de rua, com sintomas leves de COVID-19, com permanência do indivíduo por um período de 14 dias e conforme parecer do médico responsável.

A referida organização da sociedade civil é mundialmente conhecida, tendo diversos projetos sociais de amparo a pessoas em situação de vulnerabilidade social, como casas de recuperação para dependentes químicos, casas para crianças, centros de convivência para pessoas em situação de rua, dentre outros. Além disso, possui também projetos executados em parceria com o Estado do Ceará.

Ressalta-se que o SUAS assegura a proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Atualmente, frente a disseminação do COVID-19, em um cenário de pandemia, é legítimo e necessário o desenvolvimento de estratégias para prevenir e mitigar riscos e agravos pessoais e sociais, em caráter excepcional e temporário.

Dessa forma, considerando que o projeto apresentado tem relação com a pandemia do novo coronavírus, torna-se dispensado o chamamento público em razão da calamidade pública, nos termos do art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, II, do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **05359178/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Shalom Amigo dos Pobres”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 17 de julho de 2020.

Sandro Camilo Carvalho

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos